



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 143/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725564**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 05 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de agosto de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME - no valor unitário de R\$ 19,50.** Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ASTOR STAUDT -ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 39,35, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME - no valor unitário de R\$ 1,72.** Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ASTOR STAUDT -ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 11,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - ASTOR STAUDT -ME - no valor unitário de R\$ 0,72.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de agosto de 2018 (documento SEI nº 2363010), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o Edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da **“Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06”**. Considerando que, a empresa arrematante não apresentou o referido documento. E, considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 0,89, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 545,00. A empresa apresentou a proposta de preços em 04 de setembro de 2018 (documento SEI nº

2377919), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2377930), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9 do edital, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados ao item já arrematado anteriormente, qual seja: item 05 (Documento SEI nº 2175589). Considerando a data de convocação para validade dos documentos de habilitação, constatou-se que o documento exigido no subitem 9.2, alínea "e", relativo ao **Certificado de Regularidade do FGTS**, possuía data de validade até 17/08/2018, portanto fora do prazo de validade na data de convocação. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 25 de setembro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2469402). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01, 02 e 03 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2524768** e o código CRC **0B721C9E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.055722-9

2524768v1
2524768v1